



**LEI Nº 2940, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Dispõe sobre a inclusão no Calendário oficial do Município de Cruz das Almas-Ba, o dia do Jiu Jitsu, e dá outras providências”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial do Município o dia do Jiu-Jitsu, a ser comemorado no dia 14 de setembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruz das Almas, em 12 de dezembro de 2022.

**EDNALDO JOSÉ RIBEIRO**  
**Prefeito Municipal**

“Projeto de Lei nº 143/2022, de autoria da Vereadora Nádia Moura Costa”

Praça Senador Temístocles, 756 -CEP – 44380-000  
Cruz das Almas – Bahia - (75) 3621-1310